



DECRETO Nº 2082/2021

DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Estabelece o expediente interno pelo prazo de 15 (quinze) dias no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2069, de 08 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 2069/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo previsto no referido dispositivo,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 2069, de 08 de março de 2021, fica prorrogado por igual período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.



**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO